N. 2 I Abr. 2022

## TRT2 Noticias Administrativas em destaque

Manutenção das esquadrias do Ed. Sede finaliza no mês de maio

O cronograma de manutenção das janelas do Edifício Sede está avançado. A previsão de término é no mês de maio. Nos últimos 6 (seis) meses foram executados diversos serviços corretivos. Houve ajuste nos mecanismos internos de travamento das janelas e nas vedações externas, em todos os andares.


Abertas as inscrições para seleção de estagiários

Iniciado novo processo seletivo para preencher 130 vagas de estágio no Tribunal. As vagas são dirigidas para os estudantes dos cursos de Direito e da área Ambiental. Haverá também cadastro de reserva para outros cursos: Comunicação Social - Jornalismo, Logística, Engenharia Civil etc.

O concurso é coordenado pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). As provas serão on-line.

O estágio será pelo prazo de até 2 (dois) anos, com jornada semanal de 20 horas. As atividades poderão ser desempenhadas nas unidades da Capital, Guarulhos, Osasco, Grande ABC e Baixada Santista.


As licenças gestante, adotante e paternidade têm nova regulamentação

A Resolução CNJ n. 321/2020 trouxe mudanças de orientação jurídica e impactos na Resolução CSJT n. 176/2016, que dispõe sobre a concessão das licenças
paternidade, gestante e adotante para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Dentre as principais alterações, destacam-se:

- Termo inicial da concessão da licença à gestante: a partir da alta hospitalar do recém-nascido e/ou da sua mãe; - O período da concessão da licença adotante independe da idade da criança ou do adolescente adotado. O CNJ esclareceu nos autos do processo CNJ-Consulta-0005775-25.2020.2.00.0000 que: - "É cabível a extensão da licença à gestante ao interregno entre a data do parto e da alta hospitalar da criança ou da mãe, o que ocorrer por último, sem prejuízo do período de 120 dias consecutivos e dos 60 dias subsequentes (prorrogação automática), que serão usufruídos, inteiramente, a partir do termo inicial previsto na Resolução CNJ 321/2020";
- A alta hospitalar não é o termo inicial para a concessão da licença paternidade. Os critérios estão definidos em seção própria da Resolução CNJ 321/2020. Após estudos para a atualização da Resolução CSJT n. 176/2016, o Conselho aprovou a proposta de ato normativo (Resolução CSJT n. 326/2022) por unanimidade. (Processo: CSJT-AN-1003-91.2022.5.90.0000)

Impossibilidade de atualização monetária dos auxílios alimentação e pré-escolar.

O SINDJUS/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal - pleiteou a correção monetária do auxílio-alimentação ( $\mathrm{R} \$$ $1.099,49$ ) e do auxílio pré-escolar ( $\mathrm{R} \$ 869,39$ ). O objetivo é a adoção do índice de 20,81\% previsto pelo IPCA, em favor dos servidores do Poder Judiciário da União.

O Conselho não conheceu do pedido de providências face a impossibilidade jurídica. Fundamentou que a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias vetou expressamente o reajuste dos benefícios em comento, para o exercício de 2022 (v.g. art. 120, da Lei n. 14.194/2021). (Processo: CSJT-PP-4201-73.2021.5.90.0000)

## Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região

## Edifício Sede - Rua da Consolação n. 1272

CEP 01302-906 - São Paulo - SP

Elaborado pela Diretoria Geral de Administração. Projeto gráfico e diagramação da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.


